

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23076.057231/2014-11. Atas de Registro de Preços nº 98 e 99/2016-UFPE. Objeto: Aquisição de material de marcenaria e ferragens, tais como caibro, barroto, folhas de porta, parafusos e pregos, para atender às necessidades da UFPE e do IFPB/Campos Patos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 128/2015. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação do instrumento no DOU. Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. Fornecedoras: Maria de Fátima da Silva Nunes - ME, CNPJ: 02.151.940/0001-07, no valor global de R\$ 36.937,20; Futura Distribuidora e Comércio em

General Ltda. - ME, CNPJ: 11.615.369/0001-25, no valor global de R\$ 23.020,00. Assinaturas: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Maria de Fátima da Silva Nunes. Sra. Lucília dos Santos Mercês, respectivamente.

Processo nº 23076.042873/2015-04. Atas de Registro de Preços nº 094, 095, 096 e 097/2016-UFPE. Objeto: Aquisição de Luvas e Seringas para o Hospital das Clínicas da UFPE e para o Hospital Geral de Salvador. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2016. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato do Instrumento no DOU Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08.

Fornecedoras: Exata Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 05.008.240/0001-56, no valor global de R\$ 176.700,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, no valor global de R\$ 359.560,00; Cremer S/A, CNPJ: 82.641.325/0021-61, no valor global de R\$ 308.520,00; Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58, no valor global de R\$ 2.700,00. Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Paula Rafaella Cavalcanti Menezes. Sr. Joao Fidelis da Silva. Sr. Anderson Francisco Manoel. Sr. Edson Rover, respectivamente.

EDITAL Nº 15, DE 3 DE MARÇO DE 2016**RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no DOU nº 211, de 05/11/2015, retificado no DOU nº 219, de 17/11/2015, no DOU nº 223, de 23/11/2015, no DOU nº 232, de 04/12/2015 e no DOU nº 233, de 07/12/2015, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.043924/2015-15; 23076.043923/2015-62; 23076.043925/2015-51 - CAC; 23076.045218/2015-08 - CE; 23076.044221/2015-04; 23076.044691/2015-60 - CTG).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Letras/ CAC	Língua Portuguesa	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Marcelo Amorim Sibaldo
Letras/ CAC	Linguística	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar - Maria Luísa de Andrade Freitas
Letras/ CAC	Língua Espanhola	ADJUNTO A	DE	01	Não houve candidato aprovado.
Métodos e Técnicas de Ensino	Ensino de Ciências/ Subárea: Metodologia do Ensino de Biologia e Estágio Supervisionado em Ensino de Biologia	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Marcos Alexandre de Melo Barros 2º lugar: Suzane Bezerra de França; 3º lugar: Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto
Engenharia Mecânica/ CTG	Engenharia naval/ Subárea: Transportes aquaviários, infraestrutura e logística portuária	ASSISTENTE A	DE	01	1º lugar: Demétrius Perrelli Valença 2º lugar: Olga Pinheiro Garcia
Engenharia Civil/ CTG	Engenharia Civil/ Subárea: Saneamento	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Wanderli Rogério Moreira Leite 2º lugar: Fábio Campos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 153080**

Processo nº 23076019642201599. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à aquisição de papel para a Editora Universitária da UFPE. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81)21267032

(SIDECA - 03/03/2016) 153080-15233-2016NE800061

PREGÃO Nº 29/2016 UASG 153080

Processo nº 23076023566201516. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para confecção de crachás de identificação funcional, Cordões e Protetores para crachás. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81 2126.662

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECA - 03/03/2016) 153080-15233-2016NE800061

PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 153080

Processo nº 23076050376201571. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para contratar Prestação de serviço com a utilização de retroescavadeira operada, através de empresa especializada em locação do equipamento, para o Campus Recife da UFPE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. da Arquitetura S/n Cidade Universitária - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153080-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: 81 2126.187

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO

(SIDECA - 03/03/2016) 153080-15233-2016NE800061

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23076061745201390, publicada no DOU de 28/01/2015 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para o laboratório de multimídia do curso de Museologia da Universidade Federal de Pernambuco Novo Edital: 04/03/2016 das

08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida da Arquitetura, S/n. Cidade Universitária - RECIFE - PE Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Coordenadora de Licitações

(SIDECA - 03/03/2016) 153080-15233-2016NE800061

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2016**

Vencedores: 1) Norlux LTDA - ME (Itens: 1, 3, 4 e 9); 2) Moendo Comércio e Construções LTDA - ME (Item: 13); 3) Eliab Américo Coutinho - ME (Itens: 2, 5, 11 e 12); 4) HD Center, Comércio de Materiais de Importação e Descartáveis LTDA - ME (Itens: 6 e 8); 5) Nelson Monteiro de Souza 13655663404 (Item: 7); 6) Fernando José de Barros Correia Leal 23319666487 (Item: 10).

JOSÉ LAMARTINE DA SILVA
Chefe do Setor de Administração

(SIDECA - 03/03/2016) 153409-15233-2016NE800061

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E QUALIDADE DE VIDA****EDITAL Nº 16, DE 3 DE MARÇO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público que estarão abertas nas Secretarias dos Departamentos/Núcleos do campus Recife, Centro Acadêmico de Vitória e Colégio de Aplicação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior, educação básica, técnica e tecnológico; de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir do dia 07 de MARÇO de 2016 e serão encerradas no dia 16 de MARÇO de 2016, com horário de atendimento conforme ANEXO.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, conforme informado no ANEXO, sendo facultado ao Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos/Núcleos/Colégio de Aplicação constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (CEM REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

1.7.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.8 Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

1.8.1 A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

1.8.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos: a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social - NIS; b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

1.8.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); b) "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe); c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 1.8.2.

1.8.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.8.5 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso no Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação.

DENOMINAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)		
			TÍTULO	VALOR DA RETRIBUIÇÃO	VALOR FINAL
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	20 HORAS	2.018,77	APERFEIÇOAMENTO	86,16	2.104,93
			ESPECIALIZAÇÃO	155,08	2.173,85
			MESTRADO	480,01	2.498,78
			DOUTORADO	964,82	2.983,59
Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	40 HORAS	2.814,01	APERFEIÇOAMENTO	168,29	2.982,30
			ESPECIALIZAÇÃO	370,72	3.184,73
			MESTRADO	985,69	3.799,70
			DOUTORADO	2.329,40	5.143,41

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;

d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.1.1 Com respeito à exigência do item 5.1. alínea c), será admitida para contratação do candidato aprovado: declaração ou ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado, conforme titulação mínima exigida no Anexo, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h) poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a reconstrução de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. VAGAS RESERVADAS POR ÁREA DE CONCURSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas por área específica de conhecimento do concurso constantes no Anexo I, observado o disposto no art. 5º § 2º da Lei 8.112/1990, aos portadores de deficiência, desde que tal deficiência não os incompatibilizem para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5296/2004).

6.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.2.1 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência para os cargos / lotações que ofereçam menos de cinco vagas (artigo 5º, § 2º da Lei 8.112/1990).

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999).

6.4. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato portador de deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

6.5. O candidato deverá comparecer à perícia Médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, emitido nos últimos noventa dias, atestando a espécie, o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e a provável causa da deficiência.

6.6. As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o respectivo cargo / lotação.

6.7. A publicação do resultado final do concurso será realizada em duas listas, uma com a pontuação de todos os candidatos e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

7. VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

7.1. Ficam reservadas aos negros, 20% das vagas oferecidas no Concurso Público em cada área específica de conhecimento, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

7.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

7.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

7.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

7.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

8.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

8.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

8.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

8.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

8.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

8.7 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação).

8.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de Departamento /coordenador de Núcleo/Diretor do Colégio de Aplicação diretamente à PROGEPE / COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DOCENTES.

8.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

8.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado, ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

8.11 IMPORTANTE: Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o Edital deverá ser respondida pela secretaria do Departamento/Núcleo/Colégio de Aplicação, responsável pela seleção.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

8.13 Este Edital encontra-se disponível na Internet, no endereço www.ufpe.br/progepe, a partir da data de sua publicação no DOU

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	Departamento/Núcleo	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE MÚSICA Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE, Tel.: (81)2126-8308/8318 Horário de Atendimento: 8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Área: Instrumento de sopro / Subárea: Flauta Transversal	Graduação em Música	00	01



	DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRES- SÃO ARTÍSTICA Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE, Tel.: (81)2126-8309 Horário de Atendimento: 9:00h às 20:00h	Área: Pedagogia da Dança / Subárea: Metodologia do Ensino da Dança e Estudos do Movimento	Especialização em Artes, Artes Cênicas, Dança, Fi- sioterapia, Educação, Educação Física ou áreas afins	00	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATU- REZA (CCEN)	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n Cidade Universitária, Recife - PE, Telefone: (81) 2126-7650 Horário Atendimen- to:8:00h às 12:00h 14:00h às 16:00h	Área: Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou áreas afins	01	00
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE MATERNO INFANTIL Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N, Hospital da Clínicas, Bloco A - Térreo - Cidade Universitária, Recife - PE, Tel: (81) 2126.8513 Horário Atendimento:8:00h às 12:00h 14:00h às 16:00h	Área: Medicina Fetal	Residência Médica em Obstetrícia	01	00
	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM Av. Prof. Moraes Rêgo, S/N Bloco A do HC, Recife - PE, Tel.: (81) 2126-3932 / 3661 Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Área: Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Especialização ou Residência em Enfermagem Pediátrica ou em Saú- de da Criança ou em Neonatologia	01	00
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCSA)	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS Av. dos Economistas s/n - Secretaria do Departamento de Ciências Contábeis - Cidade Universitária Telefone: 2126- 8369 Horário de funcionamento: 8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Área: Sistema de Informação	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins	01	00
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	COLÉGIO DE APLICAÇÃO Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, Tel.: (81) 2126.8332 Horário de Atendimento: 8h às 12h	Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística / Subárea: Inglês	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	00	01
	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, Tel.: (81) 2126.8323 Horário de Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Psicologia da Educação	Mestrado em Psicologia ou áreas afins	00	01
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA Av. Arquitetura, S/N - 5º andar CTG, Cidade Universitária, Recife - PE, Tel: 2126-8240/9601 - 4954 Horário de Aten- dimento: 8:00h às 18:00h	Área: Mineralogia	Graduação em Geologia	00	01
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)	NÚCLEO DE NUTRIÇÃO Rua Alto do Reservatório, S/N - Bela Vista Vitória de Santo Antão - PE Tel: (81) 2126-7945 Horário Atendimento: 9 às 12h - 14 às 17h	Área: Administração e Gestão	Bacharelado em alguma área da saúde ou afins E Especialização em saúde coletiva ou áreas afins	00	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 153103

Processo nº 23077063088201577. DISPENSA Nº 157/2015. Con-
tratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ Contratado: 06070309000134. Contratado : AUDAZ SIS-
TEMAS ELETRONICOS DE -SEGURANCA LTDA - ME. Objeto:
A prestação, pela contratada, dos serviços de monitoramento, ma-
nutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme contra arrom-
bamentos e assaltos e a detecção de incêndio e circuito fechado de
TV color digital nas dependências da Reserva Técnica de acervos do
Museu Câmara Cascudo e Superintendência de Informática e Instituto
Internacional de Física. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência:
12/02/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 112000000
- 2015NE807455. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 153103

Processo nº 23077052336201554. Regime de Execução: Empreitada
por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 17/2015. Contratante:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ
Contratado: 07639848000104. Contratado : SOLON ENGENHARIA
LTDA - EPP -Objeto: Recuperação da Cobertura e Impermeabili-
zação das calhas do bloco "J" do centro de biociências de acordo com
o RDC Eletrônico 017/2015 - DMP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 01/03/2016 a 28/08/2016. Valor Total: R\$62.895,00. Fonte:
112000000 - 2016NE800231. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 153103

Processo nº 23077051021201590. Regime de Execução: Empreitada
por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 12/2015. Contratante:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ
Contratado: 09389289000157. Contratado : A C ENGENHARIA LT-
DA - EPP -Objeto: Reforma para instalação do Sistema de Gases
Especiais para o Laboratório água ii - LARHISA, no Campus Uni-
versitário Central da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vi-
gência: 01/03/2016 a 29/07/2016. Valor Total: R\$122.150,00. Fonte:
112000000 - 2016NE800230. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153103

Contrato nº 9/2015. Processo nº 23077062697201517. Regime de
Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº
17/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE. CNPJ Contratado: 02482629000140. Contrato-
do : CCW - ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar o
prazo de vigência do Contrato nº 09/2015-UFRN e dar continuidade

a execução da Construção da Subestação abrigada de 2x750KVA,
para abastecimento de energia do prédio do Instituto Internacional de
Física no Campus Central da UFRN. Fundamento Legal: Lei
8.666/93. Vigência: 01/12/2015 a 30/03/2016. Data de Assinatura:
01/12/2015.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153103

Contrato nº 22/2015. Processo nº 23077055129201551. Regime de
Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº
21/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 01694415000175. Con-
tratado : HASTE - HABITACAO E SERVICOS -TECNICOS LTDA -
EPP. Objeto: Acrescer serviços extras ao Contrato n 22/2015-UFRN e
dar continuidade à Construção do Instituto de Medicina Tropical-
IMT-Natal/RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total:
R\$58.114,29. Fonte: 112000000 - 2015NE807826. Data de Assina-
tura: 30/12/2015.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153103

Contrato nº 37/2015. Processo nº 23077067782201563. Regime de
Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº
44/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 20757012000172. Con-
tratado : NORMA ENGENHARIA SERVICOS -ELETRICOS LTDA -
ME. Objeto: Supressão do Valor do Contrato 037/2015-UFRN sob o
regime de empreitada por preço unitário, das ADEQUAÇÕES NO
PRÉDIO DO SETOR AVANÇADO DE PESQUISAS CLÍNICAS
EXPERIMENTAIS DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL
DA UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total:
R\$15.484,38. Fonte: 112000000 - 2015NE802271. Data de Assina-
tura: 05/02/2016.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153103

Contrato nº 85/2013. Processo nº 23077044008201384. PREGÃO SISPP Nº
52/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-
DO NORTE. CNPJ Contratado: 06982630000195. Contratado : SALMOS
COMERCIO REPRESENTAÇÕES E -SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto:
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 085/2013-UFRN e dar continui-
dade a prestação de serviços de limpeza e conservação nas áreas urbanas do
entorno do Campus Universitário Central e do Centro de Ciências da Saúde
em Natal-RN, sem insalubridade e com insalubridade de 20% e 40% e no
Centro Regional de Ensino Superior do Seridó, nas Cidades de Caicó e Cur-
rais Novos-RN pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 25/11/2015 a 25/11/2016. Valor Total: R\$2.975.626,56. Fonte:
112000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 25/11/2015.

(SICON - 03/03/2016) 153103-15234-2016NE800373

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 03. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE
DO NORTE. CNPJ: 08.340.515/0003-04. CONTRATADA: UNIVER-
SIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ:
24.365.710/0001-83. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato para
07/04/2017, atualizar o serviço de conectividade através da ampliação
da velocidade do enlace dedicado provido à CONTRATANTE para
um valor de 500 Mbps e alocar recursos financeiros no valor de R\$
12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura: 16/02/2016. Processo
nº 23077.009636/2016-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; AS-
SINAM pela CONTRATANTE: Daladier Pessoa Cunha Lima (Rei-
tor), e pela CONTRATADA: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora).

AVISO

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande
do Norte, por meio da Portaria 265/2016-R, de 15 de fevereiro de
2016, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do
estatuto vigente, e considerando as sanções de Multa e Impedimento
de Licitar anteriormente aplicada à empresa DOMIVAN INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, ins-
crita no CNPJ /MF sob o n. 08.227.387/0001-25, com sede em local
incerto e não sabido; resolve AGRAVAR a penalidade para Impe-
dimento de Licitar e Contratar com a União pelo prazo de 04 (quatro)
anos, com fulcro art. 12, inciso III da Ata de Registro de Preços do
Pregão Eletrônico nº . 039/2013-UFRN, com registro junto ao SICAF,
em virtude do não pagamento da multa imposta, conforme consta nos
autos do processo administrativo 23077.022913/2015-83.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

AVISO DE PENALIDADE

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande
do Norte, por meio da Portaria 0292/2016-R, de 23 de fevereiro de
2016, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do
estatuto vigente, resolve aplicar à empresa JEFFERSON KLYNTON
ALMEIDA CAVALCANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ /MF sob o nº 15.399.198/0001-03, com sede em
local incerto e não sabido, as sanções de Multa e Impedimento de
licitar e Contratar com a União pelo prazo de 18 (dezoito) meses,
com registro no SICAF, conforme previsão contida no art. 12, incisos
II, alínea "b" e inciso III, da Ata de Registro de Preços do Pregão
Eletrônico nº 18/2014 - UFRN, em decorrência da não entrega dos
produtos solicitados através das notas de empenho 801063/2015,
801880/2015, 802663/2015, 802776/2015 e 802775/2015, conforme
apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.042461/2015-
56.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ